



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.025/2020, DE 11 DE MAIO DE 2020.

Autoriza criar contas de despesa e suplementar por redução de dotações.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA - RS**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 3.037/2020, de 08 de maio de 2020,

DECRETA

Art. 1º - Autoriza o Município a criar contas de despesas e suplementar recurso no orçamento em vigor, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) a seguir discriminados:

7 – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

7.1 – Fundo da Saúde - Recursos Próprios

10.301.0107.2129 – Combate ao COVID-19	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 80.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00

Art. 2º - Os créditos referidos no artigo anterior serão cobertos com recurso de redução de dotações orçamentárias conforme discriminado a seguir:

7 – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

7.1 – Fundo da Saúde - Recursos Próprios

10.301.0107.2021 – Manutenção do Sistema de Saúde	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - 81	R\$ 80.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo - 87	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica - 89	R\$ 30.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, em 11 de maio de 2020.

Vanderlei Markus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 11/05/2020

Carl Lutz Dickel
Secretário Municipal de Administração,
Fazenda e Planejamento - Interino

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante 20 dias a contar de 11/05/2020